



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

**Aditivo n.º 03 ao Contrato TRT 16ª n.º 33/2008 (GRC – AC 238/2008)
PA N.º 747/2005**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
ENERGIA ELÉTRICA QUE ENTRE SI
FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A
COMPANHIA ENERGÉTICA DO
MARANHÃO – CEMAR.**

Pelo presente instrumento particular o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede nesta cidade, na Avenida Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, CNPJ/MF nº 23.608.631/0001-93, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pela Exma. Desembargadora Presidente, **MÁRCIA ANDRÉA FARIAS DA SILVA** e, de outro lado, a **COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR**, com endereço na Alameda A, Quadra SQS, s/n, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 06.272.793/0001-84, doravante denominada **CONTRATADA**, legalmente representada pelos que ao final subscrevem, em conformidade com o seu Estatuto Social, ajustam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 33/2008 (GRC-AC 238/2008), na forma constante do despacho de fl. 251 do PA n.º 747/2005 e de acordo com as normas estabelecidas pela Lei n.º 8.666/93, objetivando a prorrogação do prazo contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente Termo Aditivo a vigência do Contrato n.º 33/2008 (GRC – AC 238/2008), de fornecimento de energia elétrica para a unidade consumidora UC 3298, prédio-sede do **CONTRATANTE**, localizada na Avenida Senador Vitorino Freire, n.º 2001, Areinha, nesta cidade, fica prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, de 20 de novembro de 2010 até 19 de novembro de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 06 de outubro de 2010.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA
Desembargadora Presidente
TRT 16ª REGIÃO**

Representante CEMAR

Representante CEMAR

Testemunhas:

1) _____
CPF n.º:

2) _____
CPF n.º: